

## Comunicado COVID-19

Bento Gonçalves, 20 de março de 2020

OS Sitracom e Sidmóveis definiram acordo para contribuir no combate a proliferação do COVID-19 (Coronavírus) e preocupado com o lado humano dos trabalhadores recomenda as seguintes medidas:

- Grupo de risco (maiores de 60 anos, grávidas, portadores de doenças crônicas) afastamento das pessoas que atendem esse grupo imediatamente, sendo que as opções que podem ser adotadas são: home office, férias individuais e férias coletivas, licença remunerada.

- Pais que não tenham com quem deixar os filhos, em razão do fechamento das escolas e creches, se for demonstrado que o trabalhador não tem com quem deixar seu filho a empresa deverá libera-lo com a máxima brevidade.

- Férias individuais e coletivas: O aviso de férias individual pode ser feito pelo empregador com um dia de antecedência. Já a comunicação de férias coletivas, com antecedência de dois de dois dias. Em relação as duas modalidades de férias, o pagamento poderá ser feito até o dia de início do gozo das férias, que será de no mínimo dez dias, e que poderá ser definido em qualquer dia da semana, com exceção de sábado e domingo. Essa medida tem durabilidade por 60 dias.

- Banco de horas/Compensação extraordinário de horas: Fica definido que será criado um banco de horas/regime de compensação extraordinário que poderá durar inicialmente 60 dias de até 220 horas mês, sendo que a compensação poderá ser feita pelo trabalhador em até 31 de janeiro de 2021, hora por hora, mantendo-se o salário pago integralmente pelo empregador. O trabalhador que for demitido ou pedir demissão não poderá ser descontado as horas devidas na rescisão de contrato.

- Se houver redução de salário o acordo só terá validade se for feito entre sindicato e empresa, não podendo o desconto ser maior de 20% e ser inferior ao salário base da categoria.



Ivo Vailatti

Presidente Sitracom



Vinícius Benini

Presidente Sidmóveis